



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 10/2016

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Thiego Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 23 de Agosto de 2016, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo 14 da Lei Municipal nº. 1.063 de 08 de dezembro de 2015 de 2,00% (dois por cento), além dos já concedidos na Lei Orçamentaria, totalizando 16%(dezesseis por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2016, utilizando-se recursos previstos no inciso III. Do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 2º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos Decretos de Suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAO/MS, 13 de Julho de 2016

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

Tramitação

Data:	Publicado no:	Situação do projeto:	Status do tramite:
05/08/2016	.	Favorável	Parecer

Observação:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI N° 010/2016 DO LEGISLATIVO.

“Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2016, e da outras providencias”.

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião realizada no dia 05 de Agosto de 2016, às 11h30min, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora **Fabia Matines Dos Santos**, com a presença dos vereadores: **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira** e **Edson Sampatti**, juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

PARECER

A matéria em tela, **encontra-se impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Inconstitucional, Ilegal e tecnicamente Incorreta**, Assim sendo, somos de parecer não favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2016.

Vereadora. Fabia Gislaïne Martines Dos Santos
Presidente

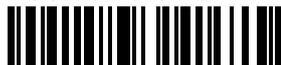
V Ver. Edson Sampatti Silvino
Membro

Ver. Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Vice – Presidente

Data:	Publicado no:	Situação do projeto:	Status do tramite:
05/08/2016	.	Favorável	Parecer

Observação:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA.
PROJETO DE LEI N°010/2016 DO EXECUTIVO.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

“Abre credito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2016, e da outras providencias”.

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Economia**, em reunião realizada no dia 05 de Agosto de 2016, às 12h00min, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador **Agnaldo Marcelo Da Silva Oliveira**, com a presença dos vereadores: **Fabia Gislaíne Martinez Dos Santos e Maurio Pereira** juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

PARECER

A matéria em tela, **não encontra impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2016.

Vereador. Agnaldo Marcelo Da Silva Oliveira
Presidente

Ver. Maurio Pereira
Vice Presidente

Ver. Fabia Gislaíne Martines Dos Santos
Membro

